

LEI Nº 6.191, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Declara de utilidade pública o Instituto Brota Vida e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.911/2024, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente <u>L E I</u>:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Instituto Brota Vida, com sede no município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 13 de março de 2024.

MARCELO OLIVEIRA Prefeito

MATHEUS MARTINS SAUT'ANNA Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

> LCIO ANTONIO DA SILVA Chefe de Gabinete